

**ATA DA 1134ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Renato Jordão Bussiere (INEA), José Dias da Silva (INEA), Juliana Lucia Avila (INEA), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Fernanda Giambrone (SEAPPA), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Leonardo David Quintanilha (PGE), Marcos Fernandez (UERJ), Edurado (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Rogério Geraldo Rocco (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/018200/2024 – COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN.:** O Presidente faz um breve relato e fala que o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC foi apresentado em setembro na CECA e que foi autorizada pelo plenário a sua participação como interveniente. Logo após passou a palavra para a representante da DILAM/INEA que fez a exposição do processo e descreveu o Termo Aditivo nº 04 /2024, feito ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018) celebrado em 19/09/2018 entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da então Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e apresentou o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVPEGPT/4590/2024, da SERVPEG/DIRLAM/INEA, colocado em votação a CECA por unanimidade, delibera pela expedição da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF para a Usina Presidente Vargas, situada na Rodovia Lúcia Meira s/n – BR-393 –km 5.001, Vila Santa Cecília, no Município de Volta Redonda, com o prazo de validade da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF é até 19 de dezembro de 2026 e cancelar, após emissão da nova AAF, a Autorização de Funcionamento – AAF nº IN002019. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.